

**RESOLUÇÃO CERH N° 029, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

**Súmula:** Aprova o Planilha de Desembolso dos recursos do Programa de Consolidação do pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, transferidos ao Estado do Paraná até dezembro de 2023.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº. 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e,

**Considerando** que o Estado do Paraná aderiu ao 3º Ciclo do PROGESTÃO no ano de 2023, e nesse contexto teve seu Quadro de Metas aprovado pela Resolução CERH nº124/2023, renomeada para Resolução CERH nº024/2023;

**Considerando** que de acordo com o Contrato PROGESTÃO nº038/2023/ANA – PROGESTÃO III, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná atua como instância interveniente do Contrato, detendo a atribuição de deliberar sobre temas necessários à Certificação de metas federativas e estaduais do Programa; e

**Considerando** que na 40ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná – CERH/PR, ocorrida em 26 de abril de 2024, houve manifestação favorável dos conselheiros pela aprovação da Planilha de Desembolso dos Recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, transferidos ao Estado do Paraná até dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Desembolso dos Recursos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, transferidos ao Estado do Paraná até dezembro de 2023, o qual poderá ser acessado pelo link <https://www.sedest.pr.gov.br/CERH>.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**VALDEMAR BERNARDO JORGE**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos



ePROCOLO



Documento: **ResolucaoCERH029AprovacaoPlanilhadeDesembolso\_2023.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Valdemar Bernardo Jorge (XXX.071.889-XX)** em 30/04/2024 16:56 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **21.980.108-4** por: **Aline Matsushita** em: 30/04/2024 16:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**921a693ee06cbcf75d94d37aaa48381**.